EDITAL DE MATRÍCULAS E ORÇAMENTO - 2021

FREI AIRTON MAINARDI, representante legal da Mantenedora ASSOCIAÇÃO SOCIAL AGOSTINIANA, situada na Rua Nossa Senhora das Graças, 1260, Ramos Rio de Janeiro, CNPJ 42.186.791/0001-36, no uso de suas atribuições, comunica aos senhores pais e/ou responsáveis os valores dos Encargos Educacionais para o ano de 2021, as datas de realização das matrículas, bem como, o número de vagas por série/turma na unidade escolar Colégio Santo Agostinho, situada na Rua Santa Mônica 379, Jardim Oriental de Ourinhos (SP), para estudantes dos Níveis da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

MATRÍCULAS PARA ALUNOS JÁ MATRICULADOS

De 08 de outubro 2020 a 20 de novembro de 2020, será realizado o processo de rematrícula. A vaga será garantida, na série/turma, para os alunos adimplentes que estão matriculados em 2020.
Após esta data, serão feitas matrículas somente se houver vagas nas turmas.
Em caso de dúvidas, procurar o atendimento presencial segunda-feira à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.

- **RENOVAÇÃO ALUNOS ADIMPLENTES:**

A escola garantirá a vaga a todo o aluno adimplente que exercer seu direito no prazo desse edital. Pois, somente com a obediência dos prazos é que a escola poderá planejar as turmas.
Caso o aluno adimplente não exerça seu direito no prazo desse edital, havendo preenchidas as vagas na turma aberta, não havendo mais outra turma, a escola não poderá mais garantir a vagas. Sendo nesse caso negada a matrícula.
Logo, os contratos deverão ser assinados pelos contratantes e testemunhas no prazo disposto neste edital. Vencido o prazo, não tendo sido o contrato assinado e entregue com a documentação completa, exigida neste edital, a instituição de ensino não garantirá a renovação da matrícula;
O contrato adimplente, além da entrega do contrato devidamente assinado, deverá entregar os documentos exigidos, assinar as fichas e declarações necessárias à realização da matrícula.
Todas as fichas e formulários devem ser preenchidos datados e assinados e são obrigatórios para realização da matrícula, devendo ser entregues junto com os demais documentos na escola, a falta de qualquer declaração enseja no indeferimento da matricula. Por fim, deverá ainda ter pago a 1ª parcela da anuidade escolar.

- **RENOVAÇÃO ALUNOS INADIMPLENTES:**

Na forma da Lei nº 9.870/99, os alunos inadimplentes só terão direito à renovação de matrícula se pagarem o(s) débito(s) até o dia 20/11/2020, ou seja, antes do prazo estipulado.
O contratante que possuir pendencia financeira poderá procurar o setor financeiro da instituição (segunda-feira à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h) para regularizar sua situação antes do

prazo descrito, sob pena de, caso quite o débito após o prazo de renovação, não lhe ser garantido a matrícula;
Caso tenha ocorrido o pagamento da 1ª parcela da anuidade escolar para 2021 de aluno inadimplente, não tendo havido o pagamento dos débitos, o valor será devolvido no prazo de 30(trinta) dias após o requerimento do aluno.
Em não havendo o pedido de devolução do valor da taxa paga pelo aluno inadimplente, a escola levará para abatimento do débito, efetuando compensação, na forma do artigo 368 do Código Civil de 2002. Não sendo, neste caso, devida a matrícula ao inadimplente, na forma da Lei 9.870/99.

MATRÍCULAS PARA NOVOS ALUNOS

A partir de 23 de novembro de 2020, estará aberta a matrícula para alunos novos nas turmas em que houver vagas. Em caso de não efetivação da rematrícula dos atuais alunos, as vagas serão disponibilizadas para alunos novos conforme a data de início de matrículas.

ENCARGOS EDUCACIONAIS E NÚMERO DE VAGAS

Níveis	Parcelas	Valor da mensalidade R$	Valor da anuidade R$	Vagas por sala classe
Educ. Inf. 4 anos	13	845,00	10.985,00	20 por classe/sala
Educ. Inf. 5 anos	13	845,00	10.985,00	20 por classe/sala
EF - I - 1º Ano	13	998,00	12.974,00	20 por classe/sala
EF - I - 2º Ano	13	998,00	12.974,00	24 por classe/sala
EF - I - 3º Ano	13	998,00	12.974,00	24 por classe/sala
EF - I - 4º Ano	13	998,00	12.974,00	24 por classe/sala
EF - I - 5º Ano	13	998,00	12.974,00	24 por classe/sala
EF - II - 6º Ano	13	1.176,00	15.288,00	27 por classe/sala
EF - II - 7º Ano	13	1.176,00	15.288,00	27 por classe/sala
EF - II - 8º Ano	13	1.176,00	15.288,00	27 por classe/sala
EF - II - 9º Ano	13	1.176,00	15.288,00	27 por classe/sala
EM - 1ª Série	13	1.262,00	16.406,00	30 por classe/sala
EM - 2ª Série	13	1.262,00	17.706,00	30 por classe/sala
EM - 3ª Série	13	1.395,00	18.135,00	30 por classe/sala

***Obs.**: O Colégio reserva-se ao direito de não abrir turma, se o número de vagas por turma não for preenchido.*

A condição básica de pagamento da anuidade para todos os cursos é de antecipar o valor da 1ª parcela na assinatura do contrato de prestação de serviço educacional. As demais parcelas terão vencimento para o quinto dia útil de cada mês.

INÍCIO DAS AULAS:

- 18 de janeiro 2021.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRICULA – ALUNOS JÁ MATRICULADOS

- Dos Documentos:
  - Contrato e Anexo I, em duas vias, preenchidos, rubricados e assinados;
  - Comprovante de pagamento 1ª parcela da anuidade escolar;
  - Ficha cadastral – preenchimento da ficha cadastral, acompanhada da cópia dos documentos que provem as informações, inclusive de recibo de salários/contracheques (3 últimos) ou cópia do Imposto de Renda; CPF; Carteira de Identidade dos contratantes e habilitação;
  - Declaração de acompanhamento médico realizado pela família;
  - Cópia do comprovante de endereço (conta água, telefone ou energia) dos contratantes;
  - No caso de pais separados – documento que comprove a guarda do filho (cópia autenticada);

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA – NOVOS ALUNOS –

- Dos Documentos:
  - Contrato e Anexo I, em duas vias, preenchidos, rubricados e assinados;
  - Comprovante de pagamento 1ª parcela da anuidade escolar;
  - Ficha cadastral – preenchimento da ficha cadastral, acompanhada da cópia dos documentos que provem as informações, inclusive de recibo de salários/contracheques (3 últimos) ou cópia do Imposto de Renda; CPF; Carteira de Identidade dos contratantes e habilitação;
  - Declaração de acompanhamento médico realizado pela família;
  - Cópia do comprovante de endereço (conta água, telefone ou energia) dos contratantes;
  - 1 retrato 3x4 do aluno;
  - Cópia da certidão de nascimento **– cópia autenticada**;
  - No caso de pais separados – documento que comprove a guarda do filho (cópia autenticada);
  - Declaração de quitação dos encargos educacionais da escola de origem, na forma da Lei 12.007/2009(original);

A MATRÍCULA SOMENTE SE EFETIVARÁ APÓS A ENTREGA DOS DOCUMENTOS ASSINADOS (DUAS VIAS DO CONTRATO, TERMOS DE VACINAÇÃO) JUNTO À SECRETARIA DO COLÉGIO. A VAGA DO ESTUDANTE SÓ ESTARÁ GARANTIDA APÓS ESSA ENTREGA.

DESCONTO ESPECIAL

- Para as matrículas efetivadas até o dia 20 de novembro, será concedido um desconto de 40%(quarenta por cento) da primeira parcela;

Após a data dispostas no subitem anterior, a Taxa da 1ª parcela da anuidade terá o valor integral.

UNIFORME ESCOLAR

A escola adota o uso de uniforme obrigatório a todos os alunos. O aluno deverá estar com uniforme completo no prazo limite de 30 dias após o início das aulas, que se dará em 18/01/2021, vencido o prazo, o aluno não mais poderá ingressar na escola sem uniforme.
Tal proceder obedece à legislação federal, normas infra legais, emanadas do Conselho de Educação Estadual e decisões jurisprudenciais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo de Admissão de Novos Alunos, descrito neste Edital, somente terá validade para matrícula no ano de 2021.
A inscrição do candidato no Processo de nova matrícula para o ano letivo de 2021 implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da instituição de ensino com auxílio da legislação educacional em vigor.
Para conhecimento público, o presente edital, além de publicado no site http://our.colegiosantoagostinho.com/, estará também disponível para consulta na Secretaria da instituição de Ensino.

Para maiores informações, entrar em contato com a Secretaria do Colégio.

Ourinhos, 08 de outubro de 2020.

Frei Airton Mainardi

Airton Mainardi
Representante Legal da Associação Social Agostiniana